MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento

SALA SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

Bariri, 02 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM
Nº 09/2023
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei Complementar sobre a criação de 02 (duas) vagas de Assistente Social, 1 (uma) vaga de Psicólogo e 10 (dez) novas vagas para o emprego de Agente Administrativo, destinado a atender demanda reprimida existente na Rede Municipal e em face da nova Lei de Licitações.

Certos da atenção, aproveitamos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857

Assinado de forma digital por ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857
Dados: 2023.02.02 16:06:55 -03'00'

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
02 FEV 2023
PROTOCOLO Nº 52

MUNICÍPIO DE BARIRI

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEL ☐ CONTRA ☐
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

_____
PRESIDENTE

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023 =
de 02 de fevereiro de 2023.

Eleva o número de empregos de Assistente Social, Psicólogo e Agente Administrativo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o número de empregos de Assistente Social, Psicólogo e Agente Administrativo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.309/2002, conforme segue:

Emprego	Quantidade	Quantidade a elevar	Total	Provimento
Assistente Social	06	02	08	Efetivo
Psicólogo	07	01	08	Efetivo
Agente Administrativo	67	10	77	Efetivo

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 02 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857

Assinado de forma digital por ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857 Dados: 2023.02.02 16:06:31 -03'00'

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal